



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO N° 2.318, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**Altera art. 21, 27, 28 e 33, da Lei nº 2.256, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º.** ALTERA O ARTIGO 21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As permissões serão outorgadas pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogadas por igual período uma única vez.”

**Art. 2º.** ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO, do artigo 27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O número de permissionárias objeto do caput deste artigo poderá ser visto quando o crescimento populacional do município atingir 100.000 (cem mil) habitantes ou antes devidamente constatado interesse público.

**Art. 3º.** Altera o INCISOS I e VI, do artigo 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Ter no máximo 10 (dez) anos de uso;”

“VI – Ser vistoriado junto ao Ciretran e Departamento de Trânsito anualmente;”

**Art. 4º.** FICAM SUPRIMIDOS OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 33, A SABER I, II E III, que passa a vigorar SOMENTE com o caput do referido artigo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Julho de 2025

WILLIAN FREITAS  
RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por  
WILLIAN FREITAS  
RODRIGUES:02817618173  
Dados: 2025.07.09 10:35:00 -03'00'

**VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES**  
Presidente

*Autoria: Vereador Beito Machadinho*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no  
lugar de costume, em 09/07/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA Assinado de forma digital por ADAIR  
LORENCO:56636601272 PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272  
Dados: 2025.07.09 09:14:53 -04'00'

**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo